

Resolução SE-74, de 27-12-2019

Dispõe sobre a organização curricular de cursos do Ensino Médio articulados à Educação Profissional de Nível Técnico, a serem oferecidos em unidades escolares da rede estadual de ensino, em parceria com o Centro Paula Souza - CPS e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, considerando:

- o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei Estadual 16.279, de 8-7-2016, que prevê, em sua meta 11, a ampliação em 50% as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% da expansão no segmento público;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que prevê, em seu artigo 36, inciso V, que a formação técnica e profissional constitui-se como um dos itinerários formativos que compõem, com a Base Nacional Comum Curricular, o currículo do ensino médio,

Resolve:

Artigo 1º - A unidade escolar que ofertar o itinerário de formação técnica e profissional oferecerá em suas dependências curso de ensino médio articulado à educação profissional técnica de nível médio, estruturados em uma única e indivisível matriz curricular constituída por componentes curriculares da Base Nacional Comum e por componentes da Formação Técnica e Profissional de Nível Médio na parte diversificada, conforme Anexo I.

§ 1º - O curso, de que trata o caput deste artigo, será oferecido exclusivamente a alunos concluintes do Ensino Fundamental, que se caracterizem como ingressantes do Ensino Médio, destituídos de qualquer tipo de matrícula anteriormente efetuada nesse nível de ensino, e deverá resultar de planejamento a ser efetuado conjuntamente pelas instituições envolvidas, com vistas ao desenvolvimento de um projeto pedagógico devidamente consolidado.

§ 2º - O curso a ser desenvolvido em parceria com o Centro Paula Souza - CPS implicará, obrigatoriamente, na efetivação de duas matrículas distintas, efetuadas pelo próprio aluno ou por seu responsável legal, sendo uma na escola de Ensino Médio regular e outra na instituição parceira de Educação Profissional de Nível Técnico.

Artigo 2º - As matrizes curriculares constantes do Anexo I foram organizadas com vistas a assegurar ao aluno os mínimos curriculares necessários à sua formação geral, assim como à sua preparação profissional de nível técnico, devendo ser adotadas por todas as unidades escolares que iniciarem os cursos a partir de 2020.

Artigo 3º - O ensino médio articulado à educação profissional técnica de nível médio deve ter assegurada a carga horária de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, sendo 7 (sete) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Matriz Curricular - Técnico em Administração

MATRIZ CURRICULAR - 2020 - ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL						
Eixo tecnológico	GESTÃO E NEGÓCIOS					
Habilitação Profissional	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Área Profissional	Componente Curricular	Carga horária anual em aulas				Carga horária total em horas
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total	
Base Nacional Comum Curricular	Arte	80	0	0	80	60
	Educação Física	40	40	80	160	120
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	80	80	80	240	180
	Língua Portuguesa e Literatura	160	200	200	560	420
	Matemática	160	200	160	520	390
	Biologia	80	40	0	120	90

	Física	80	40	0	120	90
	Química	80	40	0	120	90
	Filosofia	80	0	0	80	60
	Geografia	80	80	0	160	120
	História	80	80	0	160	120
	Sociologia	80	0	0	80	60
Itinerário Formativo - Formação Técnica e Profissional: Habilitação Profissional de Técnico em Administração	Tecnologia	40	40	40	120	90
	Desenvolvimento das Ações de Marketing e dos Processos Comerciais	80	0	0	80	60
	Legislação Empresarial	80	0	0	80	60
	Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas	80	0	0	80	60
	Projeto Integrador I e II	40	80	0	120	90
	Aplicativos informatizados	0	80	0	80	60
	Custos, Processos e Operações contábeis	0	120	0	120	90
	Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal	0	80	0	80	60
	Estudos da Administração Pública	0	80	0	80	60
	Estudos de Economia, Mercado e de Comércio Internacional	0	80	0	80	60
	Ética e Cidadania Organizacional	0	40	0	40	30
	Administração da Produção e Serviços	0	0	120	120	90
	Administração de Recursos Humanos	0	0	120	120	90
	Administração Financeira e Orçamentária	0	0	120	120	90
	Desenvolvimento de Modelos de Negócios	0	0	120	120	90
	Planejamento e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Administração	0	0	120	120	90
	Processos Logísticos Empresariais	0	0	120	120	90
	Tecnologia da Informação em Administração	0	0	120	120	90
Total da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)		1080	800	520	2400	1800
Total de Itinerário Formativo		320	600	880	1800	1350
Total do Ensino Médio		1400	1400	1400	4200	3150
Certificados e Diploma	1ª Série	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
	1ª + 2ª Séries	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
	1ª + 2ª + 3ª Séries	Habilitação Profissional de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
Observações	<p>1. O componente curricular "Tecnologia" compõe o itinerário formativo, nos termos dos Arts. 26 e 35-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, sendo sua organização e aplicação de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.</p> <p>2. O documento atende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20-12-1996, nos seguintes termos: Art. 24. § 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. Art. 35-A. § 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.</p> <p>3. O documento atende, no itinerário formativo da formação técnica e profissional, o mínimo de 1000 horas instituído para o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (MEC) - 3ª edição, 2016.</p>					

MATRIZ CURRICULAR - 2020 - ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL						
Eixo tecnológico	GESTÃO E NEGÓCIOS					
Habilitação Profissional	TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
Área Profissional	Componente Curricular	Carga horária anual em aulas				Carga horária total em horas
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	Tot al	
Base Nacional Comum Curricular	Arte	80	0	0	80	60
	Educação Física	40	40	80	160	120
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	80	80	80	240	180
	Língua Portuguesa e Literatura	160	200	200	560	420
	Matemática	160	200	160	520	390
	Biologia	80	40	0	120	90
	Física	80	40	0	120	90
	Química	80	40	0	120	90
	Filosofia	80	0	0	80	60
	Geografia	80	80	0	160	120
	História	80	80	0	160	120
	Sociologia	80	0	0	80	60
	Itinerário Formativo - Formação Técnica e Profissional: Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade	Tecnologia	40	40	40	120
Estudos de Contabilidade		120	0	0	120	90
Planejamento Empresarial Contábil		80	0	0	80	60
Projeto Integrador I e II*		80	80	0	160	120
Legislação Trabalhista e Previdenciária		0	160	0	160	120
Operações de Contabilidade Comercial		0	160	0	160	120
Procedimentos de Custos Contábeis		0	160	0	160	120
Aplicativos Informatizados*		0	0	80	80	60
Estudos de Cenário Econômico e Contábil		0	0	120	120	90
Estudos de Demonstrações Financeiras		0	0	160	160	120
Ética e Cidadania Organizacional		0	0	80	80	60
Planejamento e Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Contabilidade*		0	0	120	120	90
Planejamento Tributário e Fiscal		0	0	160	160	120
Sistemas de Informações Contábeis*		0	0	120	120	90
Total da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)		1080	800	520	2400	1800
Total de Itinerário Formativo		320	600	880	1800	1350
Total do Ensino Médio		1400	1400	1400	4200	3150
Certificados e Diploma	1ª + 2ª Séries	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR DE CONTABILIDADE				
	1ª + 2ª + 3ª Séries	Habilitação Profissional de TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
Observações	<p>1. O componente curricular "Tecnologia" compõe o itinerário formativo, nos termos dos Arts. 26 e 35-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, sendo sua organização e aplicação de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.</p> <p>2. O documento atende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20-12-1996, nos seguintes termos: Art. 24. § 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. Art. 35-A. § 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.</p> <p>3. O documento atende, no itinerário formativo da formação técnica e profissional, o mínimo de 800 horas instituído para o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (MEC) - 3ª edição, 2016.</p> <p>4. Os componentes curriculares do Itinerário Formativo identificados com o caractere "*" preveem o desenvolvimento de aulas práticas em laboratório, com possibilidade de divisão de classes em turmas.</p>					

Matriz Curricular - Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

MATRIZ CURRICULAR - 2020 - ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL						
Eixo tecnológico	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Habilitação Profissional	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
Área Profissional	Componente Curricular	Carga horária anual em aulas				Carga horária total em horas
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	Tot al	
Base Nacional Comum Curricular	Arte	80	0	0	80	60
	Educação Física	40	40	80	160	120
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	80	80	80	240	180
	Língua Portuguesa e Literatura	160	200	200	560	420
	Matemática	160	200	160	520	390
	Biologia	80	40	0	120	90
	Física	80	40	0	120	90
	Química	80	40	0	120	90
	Filosofia	80	0	0	80	60
	Geografia	80	80	0	160	120
	História	80	80	0	160	120
	Sociologia	80	0	0	80	60
	Itinerário Formativo - Formação Técnica e Profissional: Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	40	40	40	120
Programação Web I, II e III		80	80	80	240	180
Análise e Projeto de Sistemas		80	0	0	80	60
Fundamentos da Informática		40	0	0	40	30
Técnicas de Programação e Algoritmos		80	0	0	80	60
Desenvolvimento de Sistemas		0	120	0	120	90
Design Digital		0	80	0	80	60
Ética e Cidadania Organizacional		0	40	0	40	30
Banco de Dados I e II		0	80	80	160	120
Programação de Aplicativos Mobile I e II		0	160	160	320	240
Internet, Protocolos e Segurança de Sistemas da Informação		0	0	160	160	120

	Planejamento e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Desenvolvimento de Sistemas	0	0	120	120	90
	Qualidade e Teste de Software	0	0	120	120	90
	Sistemas Embarcados	0	0	120	120	90
Total da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)		1080	800	520	2400	1800
Total de Itinerário Formativo		320	600	880	1800	1350
Total do Ensino Médio		1400	1400	1400	4200	3150
Certificados e Diploma	1ª Série	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
	1ª + 2ª Séries	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de PROGRAMADOR DE COMPUTADORES				
	1ª + 2ª + 3ª Séries	Habilitação Profissional de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
Observações	<p>1. O componente curricular "Tecnologia" compõe o itinerário formativo, nos termos dos Arts. 26 e 35-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, sendo sua organização e aplicação de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.</p> <p>2. O documento atende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20-12-1996, nos seguintes termos: Art. 24. § 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. Art. 35-A. § 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.</p> <p>3. O documento atende, no itinerário formativo da formação técnica e profissional, o mínimo de 1000 horas instituído para o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (MEC) - 3ª edição, 2016.</p>					

Matriz Curricular - Técnico em Guia de Turismo

MATRIZ CURRICULAR - 2020 - ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL						
Eixo tecnológico	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER					
Habilitação Profissional	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO					
Área Profissional	Componente Curricular	Carga horária anual em aulas				Carga horária total em horas
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total	
Base Nacional Comum Curricular	Arte	80	0	0	80	60
	Educação Física	40	40	80	160	120
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	80	80	80	240	180
	Língua Portuguesa e Literatura	160	200	200	560	420
	Matemática	160	200	160	520	390
	Biologia	80	40	0	120	90
	Física	80	40	0	120	90
	Química	80	40	0	120	90
	Filosofia	80	0	0	80	60
	Geografia	80	80	0	160	120
	História	80	80	0	160	120
	Sociologia	80	0	0	80	60
	Itinerário Formativo - Formação Técnica e Profissional: Habilitação Profissional de Técnico em Guia de Turismo	Tecnologia	40	40	40	120
Aplicativos Informatizados		80	0	0	80	60
Turismo e Hospitalidade		120	0	0	120	90
Espanhol Instrumental		80	0	0	80	60
Aspectos Históricos e Geográficos aplicados ao Turismo		0	160	0	160	120
Turismo e Meio Ambiente		0	160	0	160	120
Primeiros Socorros e Segurança no Turismo		0	80	0	80	60
Teoria e Técnica Profissional do Guia de Turismo Regional		0	160	0	160	120
Patrimônio, Museu e Turismo Cultural		0	0	160	160	120
Empreendedorismo e Inovação no Turismo		0	0	120	120	90
Ética e Cidadania Organizacional		0	0	80	80	60
Planejamento e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Guia de Turismo		0	0	160	160	120
Roteirização Turística		0	0	160	160	120
Teoria e Técnica Profissional do Guia de Turismo Nacional e América do Sul	0	0	160	160	120	
Total da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)		1080	800	520	2400	1800
Total de Itinerário Formativo		320	600	880	1800	1350
Total do Ensino Médio		1400	1400	1400	4200	3150
Certificados e Diploma	1ª + 2ª + 3ª Séries	Habilitação Profissional de TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO				
Observações	<p>1. O componente curricular "Tecnologia" compõe o itinerário formativo, nos termos dos Arts. 26 e 35-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, sendo sua organização e aplicação de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.</p> <p>2. O documento atende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20-12-1996, nos seguintes termos: Art. 24. § 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. Art. 35-A. § 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.</p> <p>3. O documento atende, no itinerário formativo da formação técnica e profissional, o mínimo de 800 horas instituído para o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (MEC) - 3ª edição, 2016.</p>					

MATRIZ CURRICULAR - 2020 - ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL							
Eixo tecnológico	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
Habilitação Profissional	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET						
Área Profissional	Componente Curricular	Carga horária anual em aulas				Carga horária total em horas	
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total		
Base Nacional Comum Curricular	Arte	80	0	0	80	60	
	Educação Física	40	40	80	160	120	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	80	80	80	240	180	
	Língua Portuguesa e Literatura	160	200	200	560	420	
	Matemática	160	200	160	520	390	
	Biologia	80	40	0	120	90	
	Física	80	40	0	120	90	
	Química	80	40	0	120	90	
	Filosofia	80	0	0	80	60	
	Geografia	80	80	0	160	120	
	História	80	80	0	160	120	
	Sociologia	80	0	0	80	60	
	Itinerário Formativo - Formação Técnica e Profissional: Habilitação Profissional de Técnico em Informática para Internet	Tecnologia	40	40	40	120	90
		Interfaces Web I, II e III	80	80	80	240	180
Arte Digital		80	0	0	80	60	
Fundamentos da Informática		40	0	0	40	30	
Programação e Algoritmos		80	0	0	80	60	
Banco de Dados		0	80	0	80	60	
Usabilidade e Design de Interação		0	80	0	80	60	
Desenvolvimento para Dispositivos Móveis I e II		0	120	120	240	180	
Gestão de Conteúdo Web I e II		0	80	160	240	180	
Sistemas Web I e II		0	120	120	240	180	
Acessibilidade Digital		0	0	80	80	60	
Ética e Cidadania Organizacional		0	0	40	40	30	
Planejamento e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Informática para Internet		0	0	120	120	90	
Segurança da Informação		0	0	120	120	90	
Total da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)		1080	800	520	2400	1800	
Total de Itinerário Formativo		320	600	880	1800	1350	
Total do Ensino Médio		1400	1400	1400	4200	3150	
Certificados e Diploma	1ª + 2ª Séries	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR DE INFORMÁTICA PARA INTERNET					
	1ª + 2ª + 3ª Séries	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR EM DESIGN DE WEBSITES; Habilitação Profissional de TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET					
Observações	<p>1. O componente curricular "Tecnologia" compõe o itinerário formativo, nos termos dos Arts. 26 e 35-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, sendo sua organização e aplicação de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.</p> <p>2. O documento atende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20-12-1996, nos seguintes termos: Art. 24. § 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017, Art. 35-A. § 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.</p> <p>3. O documento atende, no itinerário formativo da formação técnica e profissional, o mínimo de 1000 horas instituído para o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (MEC) - 3ª edição, 2016.</p>						

Matriz Curricular - Técnico em Logística

MATRIZ CURRICULAR - 2020 - ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL							
Total Eixo tecnológico	GESTÃO E NEGÓCIOS	1080	800	520	0	1800	
Habilitação Profissional	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	320	600	880	1800	1350	
Área Profissional	Componente Curricular	Carga horária anual em aulas				Carga horária total em horas	
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total		
Base Nacional Comum Curricular	Arte	80	0	0	80	60	
	Educação Física	40	40	80	160	120	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	80	80	80	240	180	
	Língua Portuguesa e Literatura	160	200	200	560	420	
	Matemática	160	200	160	520	390	
	Biologia	80	40	0	120	90	
	Física	80	40	0	120	90	
	Química	80	40	0	120	90	
	Filosofia	80	0	0	80	60	
	Geografia	80	80	0	160	120	
	História	80	80	0	160	120	
	Sociologia	80	0	0	80	60	
	Itinerário Formativo - Formação Técnica e Profissional: Habilitação Profissional de Técnico em Logística	Tecnologia	40	40	40	120	90
		Aplicativos Informatizados	40	0	0	40	30
Estudos de Marketing Aplicados a Logística		80	0	0	80	60	
Estudos de Logística		80	0	0	80	60	
Planejamento Organizacional Aplicado à Logística		80	0	0	80	60	
Planejamento, Programação e Controle da Produção		0	120	0	120	90	
Procedimentos de Movimentação, Expedição e Distribuição de Materiais		0	160	0	160	120	
Processos de Organização dos Recursos e Materiais		0	160	0	160	120	
Projeto Integrador		0	120	0	120	90	
Estudos da Cadeia de Abastecimento		0	0	120	120	90	
Estudos da Logística Internacional e Economia		0	0	80	80	60	
Ética e Cidadania Organizacional	0	0	40	40	30		

Matriz Curricular - Técnico em Marketing

	Organização das Ações em Saúde e Segurança no Trabalho	0	0	80	80	60
	Organização de Recursos Humanos	0	0	80	80	60
	Organização e Estrutura de Transportes	0	0	80	80	60
	Planejamento e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Logística	0	0	80	80	60
	Planejamento dos Custos Logísticos	0	0	120	120	90
	Processos de Organização da Logística Reversa	0	0	80	80	60
	Tecnologia da Informação Aplicada à Logística	0	0	80	80	60
Itinerário Formativo - Formação Técnica e Profissional: Habilitação Profissional de Técnico em Marketing	Tecnologia	40	40	40	120	90
	Aplicativos Informatizados	80	0	0	80	60
	Introdução ao Marketing e Comunicação Integrada	80	0	0	80	60
	Pesquisa de Mercado e Comportamento do Consumidor	80	0	0	80	60
	Projeto Integrador I e II	40	120	0	160	120
	Estratégias de Marketing e Modelos de Negócios	0	120	0	120	90
	Ética e Cidadania Organizacional	0	80	0	80	60
	Informática Aplicada ao Marketing	0	120	0	120	90
	Promoção de Vendas e Merchandising	0	120	0	120	90
	Administração Financeira Aplicada ao Marketing	0	0	120	120	90
	Canais de Distribuição	0	0	80	80	60
	Legislação de Mercado	0	0	120	120	90
	Marketing de Relacionamento	0	0	80	80	60
	Marketing Digital e E-Commerce	0	0	120	120	90
	Marketing Institucional	0	0	80	80	60
Planejamento e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Marketing	0	0	120	120	90	
	Piano de Marketing	0	0	120	120	90
Total da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)		1080	800	520	2400	1800
Total de Itinerário Formativo		320	600	880	1800	1350
Total do Ensino Médio		1400	1400	1400	4200	3150
Certificados e Diploma	1ª Série	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR DE MARKETING				
	1ª + 2ª Séries	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de ASSISTENTE DE MARKETING				
	1ª + 2ª + 3ª Séries	Habilitação Profissional de TÉCNICO EM MARKETING				
Observações	<p>1. O componente curricular "Tecnologia" compõe o itinerário formativo, nos termos dos Arts. 26 e 35-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, sendo sua organização e aplicação de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.</p> <p>2. O documento atende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20-12-1996, nos seguintes termos: Art. 24. § 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. Art. 35-A. § 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.</p> <p>3. O documento atende, no itinerário formativo da formação técnica e profissional, o mínimo de 800 horas instituído para o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (MEC) - 3ª edição, 2016.</p>					

Matriz Curricular - Técnico em Recursos Humanos

MATRIZ CURRICULAR - 2020 - ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL						
Eixo tecnológico	GESTÃO E NEGÓCIOS					
Habilitação Profissional	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
Área Profissional	Componente Curricular	Carga horária anual em aulas				Carga horária total em horas
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total	
Base Nacional Comum Curricular	Arte	80	0	0	80	60
	Educação Física	40	40	80	160	120
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	80	80	80	240	180
	Língua Portuguesa e Literatura	160	200	200	560	420
	Matemática	160	200	160	520	390
	Biologia	80	40	0	120	90
	Física	80	40	0	120	90
	Química	80	40	0	120	90
	Filosofia	80	0	0	80	60
	Geografia	80	80	0	160	120
	História	80	80	0	160	120
	Sociologia	80	0	0	80	60
	Itinerário Formativo - Formação Técnica e Profissional: Habilitação Profissional de Técnico em Recursos Humanos	Tecnologia	40	40	40	120
Rotinas de Departamento Pessoal		80	0	0	80	60
Aplicativos Informatizados		80	0	0	80	60
Recrutamento e Seleção de Pessoal		80	0	0	80	60
Projeto Integrador I e II		40	120	0	160	120
Cálculos de Departamento Pessoal		0	160	0	160	120
Legislação Trabalhista		0	160	0	160	120
Relações Trabalhistas		0	120	0	120	90
Cargos, Carreira e Remuneração		0	0	160	160	120
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal		0	0	120	120	90
Qualidade de Vida e Saúde e Segurança do Trabalho		0	0	120	120	90
Técnicas de Avaliação de Desempenho		0	0	120	120	90
Tecnologia da Informação em Recursos Humanos		0	0	120	120	90
Ética e Cidadania Organizacional		0	0	80	80	60
Planejamento e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Recursos		0	0	120	120	90

		Humanos				
Total da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)		1080	800	520	240 0	1800
Total de Itinerário Formativo		320	600	880	180 0	1350
Total do Ensino Médio		1400	1400	1400	420 0	3150
Certificados e Diploma	1ª Série	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS				
	1ª + 2ª Séries	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS				
	1ª + 2ª + 3ª Séries	Habilitação Profissional de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS				
Observações	<p>1. O componente curricular "Tecnologia" compõe o itinerário formativo, nos termos dos Arts. 26 e 35-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, sendo sua organização e aplicação de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.</p> <p>2. O documento atende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20-12-1996, nos seguintes termos: Art. 24. § 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. Art. 35-A. § 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.</p> <p>3. O documento atende, no itinerário formativo da formação técnica e profissional, o mínimo de 800 horas instituído para o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (MEC) - 3ª edição, 2016.</p>					